

AVISO Nº 73/CGJ/2021

Avisa sobre o cadastro e a atuação dos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o [Provimento nº 355](#), de 18 de abril de 2018, o qual “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que o [Provimento nº 355](#), de 2018, regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 882](#), de 20 de setembro de 2018, que “institui o Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ, com a finalidade de cadastro, credenciamento e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores, intérpretes, leiloeiros públicos e corretores, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir aos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros acesso ao Sistema PJe, para análise dos autos eletrônicos, para recebimento de intimações e para o envio de manifestações pelo próprio Sistema PJe;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0062185-42.2020.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros, bem como a quem mais interessar que:

I - foram criados perfis específicos no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, para que os tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros possam acessar os autos digitais, receber intimações eletrônicas e incluir manifestações no Sistema PJe;

II - os tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros já credenciados no Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ serão também cadastrados no Sistema

PJe, pela Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema “Processo Judicial Eletrônico” da Primeira Instância - COAPE;

III - os novos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros que venham a ser credenciados no Sistema AJ, bem como aqueles que, por algum motivo, não possuam cadastro no Sistema PJe, deverão solicitar o seu cadastramento pelo “Portal de Serviços de Informática” do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, no endereço eletrônico: <http://informatica.tjmg.jus.br/ess.do>;

IV - os tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros deverão providenciar a certificação digital - ICP - Brasil, Padrão A3, para acesso ao Sistema PJe, impreterivelmente, até o dia 1º de fevereiro de 2022;

V - a partir de 2 de fevereiro de 2022, salvo situações excepcionais em que não for possível a utilização do meio eletrônico, as intimações e as manifestações dos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros se darão tão somente por meio do próprio Sistema PJe;

VI - no período compreendido entre a publicação deste Aviso e a data de 2 de fevereiro de 2022, a atuação dos tradutores, intérpretes, corretores e leiloeiros que já possuírem certificação digital e estiverem devidamente cadastrados nos Sistemas PJe e AJ, poderá ocorrer pelo próprio Sistema PJe.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça

(*) Disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe pela segunda vez, em cumprimento à Decisão proferida no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0062185-42.2020.8.13.0000.